



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 94/2022/SUPEL-ASSEJUR

À
Equipe de Licitação SIGMA

Pregão Eletrônico n. 688/2021/SIGMA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.474205/2020-72

Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Objeto: Contratação de serviços contínuos de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço para atender ao Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP e Policlínica Oswaldo Cruz.

Assunto: Decisão em julgamento de recurso

Vistos, etc.

Em análise às razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0030668573), elaborado em observância às razões recursais e respectivas contrarrazões (Id. Sei! 0029946144, 0029946229, 0030216065 e 0030216103) apresentadas no certame, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

Isto posto, **DECIDO** conhecer e julgar:

i. **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, mantendo a decisão que **HABILITOU** a empresa **SOMAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (JBN GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS)** para o presente certame; e

ii. **PROCEDENTE** o recurso da empresa **SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES e TERCEIRIZACOES LTDA**, interposto em face decisão que desclassificou sua proposta e inabilitou para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/SIGMA.

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Israel Evangelista da Silva
Superintendente

Superintendência Estadual de Compras e Licitações- SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 03/08/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030962511** e o código CRC **37F7621D**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0036.474205/2020-72

SEI nº 0030962511